



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1. OBJETIVO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e higienização em cadeiras e poltronas, além de trilhos de armário da Controladoria-Geral do Estado.

2. JUSTIFICATIVA

As cadeiras e poltronas para o escritório estão entre os móveis corporativos mais importantes. Elas garantem conforto, bem-estar e, principalmente, a ergonomia. Como esse é um aspecto obrigatório da legislação trabalhista, e, motivando o gasto desnecessário com a aquisição de novos móveis é que justifica a manutenção preventiva e corretiva das mesmas.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da empresa **CONTRATADA**.

3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, *por e-mail*.

3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.

3.4. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.5. Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que ela proceda a sua troca.

3.6. Efetuar o pagamento em favor da empresa **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos objeto da contratação ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Responsabilizar-se pela entrega do produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas, relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado.

4.6. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

5.1 Item	5.2 Modelo	5.3 - Descrição/Serviço	5.4 Quantidade	5.5 Estimativa Valor Unit (R\$)	5.6 Estimativa de valor total (R\$)
1	Poltrona giratória presidente	Recuperação do mecanismo do encosto, 01 rodizio, 01 braço corsa lado esquerdo e higienização.	3	160,00	480,00
2	Poltrona giratória diretor	Recuperação do mecanismo do relax, troca do braço lado esquerdo, higienização e 02 rodizios.	1	158,33	158,33
3	Cadeira giratória secretária giroflex	Troca de 01 braço lado direito com botão, pistão e higienização.	1	183,33	183,33
4	Cadeira giratória secretária	Troca da aranha e higienização	1	131,66	131,66
5	Poltrona giratória diretor	Troca da madeira do assento e estofamento completo (UCI/SEDUC)	1	193,33	193,33
6	Trilho para armário com pasta suspensa	Troca do par de trilhos	2	71,66	143,33
7	Poltrona giratória presidente	Relax do encosto não trava lubrificar e revisão, e troca dos rodizios.	10	131,66	1.316,66
8	Cadeiras giratórias executiva	Troca do pistão e Bak sistem.	10	185	1.850,00
9	Poltronas giratórias diretor.	Troca do pistão.	5	91,66	458,33
10	Cadeira giratória secretaria.	Troca do pistão.	1	91,66	91,66
		Total.....>	35		5.006,63

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Se houver recusa do objeto por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua substituição, sem quaisquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

6.3. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, 3º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia, Goiás, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SGPE.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **2019.1501.04.4001.4001**; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: **03/100**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento dos produtos fornecidos, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A CONTRATADA deverá informar seus dados bancários na Nota Fiscal/Fatura, para a realização do respectivo pagamento, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cuja conta corrente deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a **CONTRATADA** incorrer em infrações de inexecução total ou parcial do contrato, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-las, segundo a graduação da falta, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

GELSUC - 13946



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO MARIANO DA SILVA, Assessor (a)**, em 14/06/2019, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 14/06/2019, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7707478** e o código CRC **DB7589AA**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR
623201535



Referência: Processo nº 201911867001165



SEI 7707478